



FREGUESIA DE PINHAL NOVO

INFORMAÇÃO N.º 08

COVID – 19

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA

Considerando a situação que se vive atualmente face à COVID-19, em consonância com as orientações emanadas da Direção-Geral de Saúde e as determinações constantes na Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2021, de 28 de maio, enquadradas pelo Estado de Calamidade Pública decretado pelo Presidente da República;

Estabelece-se que a partir de dia 2 de junho e até determinação em contrário:

- O atendimento presencial prestado no edifício sede da Junta de Freguesia é limitado a um (1) munícipe por cada posto de trabalho em funcionamento;
- A entrada e atendimento na secretaria far-se-á por ordem de chegada e por assunto a tratar, devendo os munícipes aguardar no exterior a indicação dos serviços para a respetiva entrada, em cumprimento do que determina o n.º 1, do art.º 14.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2021, de 28 de maio, que impede as situações de espera de atendimento no interior dos estabelecimentos de prestação de serviços;
- Complementarmente ao atendimento presencial, os munícipes poderão contactar a Junta de Freguesia pelas seguintes vias:
email ***geral@jfpinhalnovo.pt*** ou telefone ***21 236 05 03***.

Pinhal Novo, 31 de maio de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

Manuel Joaquim Fernandes Lagarto

